

Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação
Direção Geral do Campus Curitiba
Programa de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/IFPR
Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 02/2017 – Cadastro de Reserva

RESULTADO PROVISÓRIO

A Coordenação Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, a Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação, a Reitoria do Instituto Federal do Paraná e a Direção Geral do Campus Curitiba, considerando a Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008; a Lei n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011; a Lei n.º 12.816, de 05 de junho de 2013; a Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000; o Decreto n.º 7.721, de 16 de abril de 2012; a Portaria do MEC n.º 817, de 13 de agosto de 2015; a Resolução n.º 4 – CD/FNDE, de 16 de Março de 2012 do Ministério da Educação; a Resolução n.º 52 do CONSUP/IFPR, de 21 de dezembro de 2011, bem como legislações que venham modificar e/ou complementar as anteriores, tornam público o RESULTADO PROVISÓRIO do Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 02/2017, que visa a seleção de bolsistas e cadastro de reserva para as funções de Professor para atuarem junto ao PRONATEC, no âmbito do IFPR.

1. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1.1.O resultado final estará disponível até o dia 04 de dezembro de 2017 no endereço eletrônico curitiba.ifpr.edu.br, após análise dos requerimentos de recurso.

2. DOS RECURSOS

2.1.O candidato que discordar do resultado provisório poderá interpor recurso, justificando a sua discordância, no período entre os dias 28 e 29 de novembro de 2017 (até às 23h59min), mediante o preenchimento de formulário online, disponível através do link <https://goo.gl/i4nhKq>.

2.2.Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão Julgadora num prazo de até 02 (dois) dias úteis, sobre os quais se posicionará proferindo decisão, não cabendo novo recurso.

3. DA VALIDADE

3.1. O Processo Seletivo Simplificado – Edital n.º 02/2017 (cadastro de reserva) terá validade de 01(um) ano a partir da publicação do resultado final, podendo ser renovado por mais um ano.

4. DOS CASOS OMISSOS

4.1. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral do PRONATEC/IFPR.

FUNÇÃO: PROFESSOR RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE

Localidade: Curitiba – PR

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Paula Izabela Bartkiw Rodrigues	185
2º	Anne Caroline Popadiuk	177,75
3º	Sirlei Pereira Branco Moreira de Lima**	173
4º	Gisele Marques da Silva**	173
5º	Anne Caroline Popadiuk	171,75
6º	Janaina da Silva Campos	159
7º	Sandra Valeria Alves	139
8º	Gisele Cristina Silva	128
9º	Fabio Cardoso dos Santos	106,5
10º	Cristiane Aparecida da Silva	104

**Desempate em consonância com o item 6.4 – Edital nº 02/2017

Curitiba, 27 de novembro de 2017.

Luis Claudio Moreira de Lima

Coordenador adjunto Bolsa Formação - Pronatec
Instituto Federal do Paraná

Adriano Willian da Silva

Diretor Geral do Campus
Instituto Federal do Paraná

Célia Regina Alves de Araújo Sandrini

Coordenadora Geral do Bolsa Formação - PRONATEC
Instituto Federal do Paraná

Marcelo Estevam

Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa e Inovação
Instituto Federal do Paraná

**O documento original encontra-se assinado*